



EDITAL 057/2021 PROGRAD

SELEÇÃO POR INGRESSO E REINGRESSO EM CURSOS A DISTÂNCIA (EAD) - 2º/2021 PARTES GERAL E ESPECÍFICA

A Pró-Reitoria de Graduação, a Coordenadoria de Tecnologia Educacional e as Coordenações de Cursos de Graduação a distância da Universidade Federal de Santa Maria tornam pública a abertura de inscrições à seleção por Ingresso/Reingresso para início de atividades acadêmicas no **2º semestre letivo de 2021**, conforme o CRONOGRAMA e demais especificações deste edital.

O presente edital de Ingresso/Reingresso EAD está em conformidade com as normas expressas Resolução nº 013/2015 da UFSM, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, Tabela de temporalidade do CONARQ, Guia Acadêmico da UFSM e Calendário Acadêmico vigente da UFSM.

Este edital é composto pela Parte Geral e pela Parte Específica dos Cursos de Graduação, seções que se complementam. A Parte Geral é normatizada pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenadoria de Tecnologia Educacional. A Parte Específica é de responsabilidade de cada Curso de Graduação participante. Na presente publicação, partes Geral e Específica, constam as datas, normas e orientações para a participação na seleção, as quais deverão ser seguidas pelos candidatos.

1 ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE AÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO DE INGRESSO/REINGRESSO

A) O candidato deve **ler atentamente toda a Parte Geral e Parte Específica do Curso de interesse** para certificar-se de que terá condições de atender a todas as normas e prazos estabelecidos no presente edital de Ingresso/Reingresso.

B) O candidato deve escolher uma das modalidades de ingresso previstas no item 3 da **Parte Específica** do Curso de interesse, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

C) O candidato deverá **reunir toda a documentação necessária à participação neste processo seletivo**, elencada no **Quadro 1** da Parte Específica do Curso de interesse, e digitalizá-la em formato PDF.

D) Eleita a modalidade e em posse de todos os documentos, em formato digital, necessários à participação nesta seleção, o candidato **deve realizar a inscrição via web, anexando no sistema todos os documentos exigidos no Quadro 1 da Parte Específica do Curso**.

E) Ao final da inscrição, o candidato deverá **gerar o boleto de inscrição e realizar o seu pagamento para homologar a sua inscrição**. Ou, se for candidato membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no início do processo de inscrição. (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO desta Parte Geral do presente edital);

F) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a **Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas**, conforme orientações constantes no item 3, 10, 11 e 12 desta Parte Geral do presente edital.

2 MODALIDADES DE INGRESSO EXISTENTES NA UFSM PARA INGRESSO/REINGRESSO

2.1 Conforme a Resolução nº 013/2015 da UFSM, existem 5 (cinco) modalidades de ingresso na UFSM no formato Ingresso/Reingresso, a saber: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna**, sendo prerrogativa das Coordenações/Colegiados de Curso eleger quais serão aceitas para o seu curso e, ainda, atribuir mais especificações à descrição da modalidade, assim como critérios de seleção e classificação.

- REINGRESSO (R): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam reingressar no mesmo curso previamente abandonado/cancelado (mesmo código de curso);
- TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM de qualquer polo ou *campi*, que pretendam trocar para outro curso de graduação da UFSM.
- TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM.
- PORTADOR DE DIPLOMA (PD): para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.

- REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA (RTI): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam retornar à Universidade em Curso diferente daquele abandonado/cancelado.

3 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
22 de setembro de 2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/ REINGRESSO	Publicação do Edital 057/2021 PROGRAD, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º/2021 em cursos de graduação EAD, conforme o Calendário Acadêmico 2021.
22 de setembro de 2021 até às 12h00min do dia 04 de outubro de 2021	INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS	Período de inscrições e envio de documentos pelo sistema de inscrições, para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.
27 e 28 de setembro de 2021	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
29 de setembro de 2021	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pela PROGRAD da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
04 de outubro de 2021	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição
08 de outubro de 2021, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PUBLICAÇÃO	Publicação pela PROGRAD da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.
08 a 12 de outubro de 2021	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação, pelo e-mail cofre.prograd@ufsrm.br, em caráter de recurso, dos candidatos quanto à listagem de inscrições homologadas.
13 de outubro, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO	Se houver recursos deferidos, publicação pela PROGRAD da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.
17 de outubro de 2021	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS	Data-limite para os Cursos incluírem no sistema o resultado parcial dos aprovados e suplentes
18 de outubro de 2021	RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO	Data prevista para a publicação pela PROGRAD do Resultado Parcial da seleção de cada Curso de Graduação participante.

19 de outubro de 2021	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para candidatos que tiverem interesse em recorrer solicitar ao Curso o motivo do indeferimento, conforme item 9 desta Parte Geral do presente edital.
20 de outubro de 2021, até às 12h00min	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Data e hora-limite para as Coordenações de Curso informarem, por e-mail, o motivo do indeferimento no processo seletivo aos candidatos que tiverem solicitado as razões conforme o item 9 e cronograma desta Parte Geral do presente edital.
20 de outubro de 2021	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Data-limite para o candidato interpor recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação, conforme item 9 da Parte Geral.
21 de outubro de 2021, até às 12h00min	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Data-limite para os Cursos de Graduação analisarem os recursos e realizarem as tramitações de deferimento e indeferimento via PEN, conforme item 9 da Parte Geral deste Edital.
22 de outubro de 2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pela PROGRAD da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental, com orientações e prazo de complementação documental, conforme item 11 desta Parte Geral do edital.
22 de outubro de 2021	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	Publicação pela PROGRAD do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.
22 de outubro de 2021 a 26 de outubro de 2021	CONFIRMAÇÃO DE VAGA TODOS OS CURSOS	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal de Confirmação de Vaga.
22 a 30 de outubro de 2021	MATRÍCULA EM DISCIPLINAS	Período para matrícula em disciplinas, conforme organização da Coordenação do Curso de aprovação de todos os Cursos
27 de outubro de 2021	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes dos cursos de graduação do processo seletivo de Ingresso/Reingresso

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição via web é a única maneira de iniciar o processo seletivo por Ingresso/Reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM, devendo o candidato estar atento ao preenchimento correto dos seus dados no sistema, assim como aos prazos, etapas e documentos necessários para participar da seleção.

4.2 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**. É necessário efetuar o pagamento do boleto bancário até a data-limite estipulada no CRONOGRAMA para validar a inscrição. O candidato deve estar atento ao horário de atendimento bancário. A compensação do pagamento da taxa leva cerca de 72 horas.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita resarcimento ao candidato sob qualquer hipótese.

4.4 Depois de constatar que atende a todo o item 1 desta Parte Geral, bem como a todos os requisitos de seleção e classificação da Parte Específica do curso pretendido, o candidato deverá reunir toda a documentação exigida pelo Curso de interesse no Quadro 1 da Parte Específica por Curso, digitalizar documento a documento, em formato PDF, e então realizar a inscrição via internet, no endereço eletrônico disponibilizado junto ao *link* do edital.

4.5 No sistema de inscrições, o candidato deverá clicar no ícone ao lado do nome do Curso desejado, estando atento aos polos do curso pretendido para, em seguida, preencher a ficha de inscrição.

4.6 Após preencher os dados pessoais, o endereço e contato de e-mail, e a descrição dos documentos de identificação pessoal, o candidato preencherá no passo “Arquivos” os documentos exigidos pelo curso pretendido, conforme orientação dada no item 6 da Parte Geral.

1. Dados pessoais 2. Endereço 3. Documentos **4. Arquivos** 5. Mini-opções

Instruções
Os documentos devem ser inseridos conforme orientação do edital. Alguns tipos de documentos possuem diversas opções, mas basta escolher uma.
Os arquivos devem ter, no máximo, 25mb cada. Alguns deles devem estar em formato PDF.
Atente para a qualidade/legibilidade dos arquivos enviados.
Caso precise adicionar mais de um arquivo de um mesmo tipo, utilize o ícone "mais" (+).

01. RG ou CNH (apenas pdf)*
--- Selecione um valor --- Nenhum arq... elecionado

02. CPF (apenas pdf)*
clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo
--- Selecione um valor --- Nenhum arq... elecionado

03. Certidão de Nascimento ou Casamento (apenas pdf)*
clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo
--- Selecione um valor --- Nenhum arq... elecionado

04. Histórico e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (apenas pdf)
clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

05. Histórico escolar de graduação (apenas pdf)*
clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo
--- Selecione um valor --- Nenhum arq... elecionado

06. Comprovante de Vínculo Atual com Curso de Graduação
clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

07. Média Geral Acumulada do(s) Curso(s) de Graduação
clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

08. Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas
clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

09. Programa de disciplina de graduação
clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

10. Comprovante de formação - graduação (apenas pdf)
clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

4.7 Depois de concluir os quatro passos da inscrição, o candidato deverá clicar em “Finalizar” para gerar o resumo da inscrição.

1. Dados pessoais 2. Endereço 3. Documentos 4. Arquivos 5. Mini-opções

Selezione quais mini-cursos/palestras/workshops, etc serão adicionados na inscrição.

Grupo R/TI/TE/PD/00
Quantidade mínima de escolhas: 1
Quantidade máxima de escolhas: 1

Nome	Vagas	Limitadas?	Restantes	Prazo	Valor
Portador de Diploma	—	Não	—	até Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 23:59:00	—
Reingresso	—	Não	—	até Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 23:59:00	—
Transferência Externa	—	Não	—	até Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 23:59:00	—
Transferência Interna	—	Não	—	até Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 23:59:00	—

Anterior

Finalizar

4.8 No resumo da inscrição, o candidato encontrará os botões “Gerar boleto” e “Imprimir”, nos quais deverá clicar.

Inscrição

Dados do concurso/evento

Nome Ingresso/Retorno	Ano	Edital
URL (Site) Não definido	E-mail derca@ufsm.br	Telefone (55) 3226- Fim das inscrições
Data de realização	Inicio das inscrições	
Inicio do período de solicitação de isenção	Fim do período de solicitação de isenção	

Dados da inscrição

Situação <input checked="" type="radio"/> Inscrição solicitada	Data de inscrição	Número da inscrição 114	Número único para consulta 3464526556114
---	-------------------	----------------------------	---

Opção

<input checked="" type="radio"/> Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
			R\$ 37,00

Mini-opções

<input checked="" type="radio"/> Grupo	<input type="radio"/> Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
	<input type="radio"/> Ponderar de Diploma			

ATENÇÃO!
É aconselhável ingressar no sistema com uma conexão de internet de banda larga ou fibra óptica, em ambiente com velocidade mínima de 1Mbps.

Pagamentos

Valor restante a ser pago
R\$ 37,00

Gerar boleto

Dados pessoais

Nome	Data de nascimento			
Sexo Feminino	Etnia	Estado civil Solteiro(a)	Deficiência Não se aplica	Assistências especiais para a realização da(s) prova(s) Não definido
Nacionalidade Brasileira				

Dados de contato

Logradouro (avenida, rua, travessa, etc)	Número	Complemento (Não informado)
Bairro	CEP	Cidade Santa Maria
Telefone fixo (incluindo DDD) (Não informado)	Telefone celular (incluindo DDD) (Não informado)	Estado Rio Grande do Sul
		E-mail (Não informado)

Documentos

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Número

Carteira de identidade (RG)

Número	Data de emissão	Órgão emissor	UF do órgão
--------	-----------------	---------------	-------------

Arquivos

Tipo documento	Classe	Situação	Observação
02- CPF	Cadastro de pessoas físicas de aluno de graduação - CPF	Enviado	[Não informado]
05- Histórico escolar de graduação	Histórico escolar de graduação	Enviado	[Não informado]
01- RG ou CNH	Documento de identificação pessoal de aluno de graduação	Enviado	[Não informado]
03- Certidão de Nascimento ou Casamento	Certidão de nascimento de aluno de graduação	Enviado	[Não informado]

Imprimir **Enviar ficha de inscrição por e-mail**

4.9 O sistema web de inscrições conforme data e hora definidos no CRONOGRAMA para a inscrição.

4.10 É possível ao candidato se inscrever para mais de um curso participante do presente edital ou para mais de uma modalidade de ingresso no mesmo curso, desde que siga, a cada inscrição que desejar fazer, os passos descritos neste item 4.

4.11 Não é possível a troca do curso ou modalidade de ingresso escolhidos em uma inscrição já finalizada. Havendo desistência de participar da seleção de determinado curso ou por determinada modalidade e o desejo do candidato de participar da seleção de outro curso ou por outra modalidade de ingresso, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, conforme o cronograma deste edital.

4.11.1 Caso o candidato não tenha pago o boleto da primeira inscrição, basta desconsiderá-lo, e pagar apenas o boleto da segunda inscrição.

4.11.2 Caso o candidato já tenha pago o boleto da primeira inscrição, não haverá ressarcimento, e o candidato deverá pagar novo boleto para validar a segunda inscrição.

4.11.3 Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível nova inscrição. O candidato deve atentar ao horário de encerramento das inscrições prevista no CRONOGRAMA do edital.

4.12 O candidato que tiver seguido os passos de inscrição descritos neste item 4, ou item 5 (para os casos de solicitação de isenção da taxa de inscrição), mas cujo nome não constar na listagem de homologados a ser publicada conforme o cronograma poderá interpor recurso à listagem de inscrições homologadas, no período previsto no cronograma, via e-mail, pelo endereço cofre.prograd@ufsm.br.

4.12.1 O candidato que não se manifestar no prazo determinado no CRONOGRAMA deste edital, via e-mail, para a averiguação da PROGRAD quanto à inscrição, perde o direito à argumentação, estando, sumariamente, inapto à participação neste processo seletivo.

4.13 A PROGRAD e o Centro de Processamento de Dados - CPD da UFSM não poderão ser responsabilizados se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição e/ou enviar equivocadamente ou não enviar um ou mais documentos por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem o processamento dos dados da inscrição.

5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no CRONOGRAMA.

5.2 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

5.3 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o sistema de inscrições, conforme orientam os itens 4.4 e 4.5. Após preencher seus dados pessoais, ainda na primeira tela, ao final, o candidato deverá inserir o seu número NIS, no campo “Solicitação de isenção da taxa de inscrição” e clicar em “próximo”.

Solicitação de isenção da taxa de inscrição

Caso deseje solicitar a isenção da taxa de inscrição, os campos abaixo devem ser preenchidos.

NIS (Número de Inscrição Social)

[Anterior](#)

[Próximo](#)

5.4 O candidato deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição utilizando o seu próprio número NIS, não sendo aceito o número NIS de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois não cabe recurso em caso de indeferimento, conforme o item 5.10 desta Parte Geral do presente edital.

5.5 O candidato deve estar atento a todos os dados preenchidos no sistema da UFSM, sem erros na grafia de seu nome, nome dos pais e sem equívocos nos números de seus documentos, pois esses dados são cruzados com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação, pelo Ministério da Cidadania, do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais do candidato, a solicitação é INDEFERIDA pelo Ministério da Cidadania e não cabe recurso à UFSM.

5.6 O candidato interessado que se enquadrar nas exigências legais de isenção de taxa de inscrição deverá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados e curso pretendido. Caso o candidato faça mais de uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, será avaliada (deferida ou indeferida) apenas a última solicitação de isenção.

5.7 Desejando participar da seleção de mais para um curso, o candidato que tiver deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição, deverá pagar as demais inscrições feitas, pois, estará isento de pagamento de apenas uma inscrição.

5.8 A PROGRAD divulgará, no site da UFSM, www.ufsm.br, link “Editais” a Listagem dos Isentos, conforme o CRONOGRAMA.

5.9 As Coordenações/Colegiado de Curso poderão consultar a listagem divulgada para saber quais pedidos de isenção foram aceitos pelo Ministério da Cidadania ou poderão consultar pelo sistema de inscrições a ficha de inscrição de cada candidato.

5.10 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja INDEFERIDO, não cabe recurso ao indeferimento e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa até a data limite prevista no cronograma para validar a sua inscrição.

6 ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1 Os documentos necessários à participação na seleção estão descritos no **QUADRO 1 de cada Parte Específica por Curso** do presente edital. O candidato deverá juntar toda a documentação necessária, conforme a sua modalidade de inscrição, e digitalizá-la, documento a documento, em formato PDF - *Portable Document Format* legível, com tamanho máximo de 5 (cinco) mb (megabytes), para se preparar para a inscrição *online* neste processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM.

6.2 O Quadro 1 da Parte Específica por Curso estabelece os documentos necessários e indica para qual modalidade de inscrição aceita pelo Curso ele é necessário, devendo o candidato estar atento ao documento e, também, à coluna 4 do Quadro 1 “Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)”.

6.3 O candidato deverá enviar a documentação obrigatória digitalizada no momento da inscrição *online* (ver itens 4 e 5 desta Parte Geral do presente edital), na aba “Informações Adicionais”, estando cada documento em arquivo PDF - *Portable Document Format* legível, com tamanho máximo de 5 (cinco) mb (megabytes).

6.4 Anexar no sistema de inscrições *online* todos os documentos exigidos na Parte Específica do Curso é parte do processo de inscrição *online*, portanto, não há complementação documental após finalizada a inscrição, sendo de responsabilidade do candidato conferir o Quadro 1 da Parte Específica do Curso, juntar a documentação necessária, criar os arquivos em PDF e anexá-los corretamente no sistema.

6.5 A responsabilidade quanto ao *upload* no sistema dos documentos corretos, legíveis e completos é apenas do candidato e a falta de documentos necessários à avaliação, seleção, classificação e cadastro do candidato, exigidos por meio da Parte Específica por Curso do presente edital, poderá implicar a desclassificação no processo de seleção.

6.6 Não é possível complementar a inscrição com documentos, após a finalização da inscrição. Se o candidato tiver esquecido de anexar algum documento, ele deverá realizar nova inscrição e anexar TODOS os documentos necessários, mas apenas se o período de inscrições ainda estiver em vigência.

6.7 O candidato que anexar RG com número de CPF ou CNH estará dispensado de anexar cópia do CPF.

6.8 O candidato que não anexar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará indeferido neste processo seletivo.

6.9 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todos os históricos escolares de onde estudou.

6.10 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.

6.11 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente, com base no histórico escolar do curso de origem do candidato. A não apresentação de justificativa por parte do candidato quando houver falta da média geral acumulada será considerada falta documental, implicando a desclassificação no processo de seleção.

6.12 Ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação desse documento. A não apresentação de justificativa por parte do candidato quando houver falta da tabela de equivalência será considerada falta documental, implicando a desclassificação no processo de seleção.

6.13 Caso o curso de origem do candidato adote o sistema de conceitos e o candidato justifique a não apresentação da tabela de equivalência entre conceitos e notas, os Colegiados de Curso da UFSM poderão fazer o cálculo da média geral acumulada do candidato.

6.13.1 Se não for prevista na Parte Específica por Curso uma tabela própria de conversão de conceitos e notas, o Colegiado de Curso deverá adotar os seguintes pesos para os seguintes conceitos visando à obtenção da média geral acumulada.

Conceitos	Notas equivalentes	Situação acadêmica
A	10,0	Aprovado
A-	9,0	Aprovado
B	8,0	Aprovado
B-	7	Aprovado
C	6,0	Reprovado
C-	5,0	Reprovado
D	4,0	Reprovado

6.13.2 Para o cálculo manual da média geral acumulada, se não for prevista forma de cálculo na Parte Específica por Curso, deve ser considerado o somatório das notas finais de todas as disciplinas cursadas com aprovação dividido pelo número de disciplinas cursadas com aprovação.

6.13.3 Se o candidato tiver dúvidas quanto aos documentos e às informações da Parte Específica do Curso, ele deverá entrar em contato com a Coordenação do Curso de seu interesse. Os contatos dos cursos estão disponíveis ao final de cada Parte Específica por curso.

7 INDEFERIMENTO

7.1 Serão indeferidas pelos Cursos ou pela PROGRAD as inscrições que apresentarem as seguintes situações:

7.1.1 Candidato com inscrição não homologada; ou seja, cujo nome não constar na Listagem de Inscrições Homologadas divulgada pela PROGRAD, conforme o cronograma deste edital.

7.1.2 Falta de documentos necessários à identificação, avaliação e classificação do candidato, exigidos por meio da Parte Específica por Curso do presente edital.

7.1.3 Documento ilegível, incompleto ou mal enquadrado na digitalização, que impossibilite a leitura de todas as palavras ou símbolos.

7.1.4 Candidato inscrito por miniopção (Reingresso, Transferência Interna, Externa Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) incompatível com a documentação ou situação acadêmica apresentada.

7.1.5 Candidato inscrito por miniopção (Reingresso, Transferência Interna, Externa Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) não prevista na Parte Específica do Curso de inscrição.

7.1.6 Não atendimento a alguma exigência, critério, etapa ou prazo previstos na Parte Geral ou Específica por Curso do presente edital.

7.2 Após a divulgação do Resultado Parcial do processo seletivo, cabe recurso, por parte do candidato, ao indeferimento no processo seletivo, conforme o cronograma e o item 9 desta Parte Geral do presente edital.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Coordenação de cada Curso, primeiramente, informará à PROGRAD, dentro do sistema de Concurso, até a data-limite prevista no CRONOGRAMA deste edital, as notas obtidas pelos candidatos e o RESULTADO PARCIAL da seleção feita pelo Colegiado do Curso, ou por comissão por este designada.

8.2 A PROGRAD divulgará, conforme o CRONOGRAMA, na página da UFSM, www.ufsm.br, no link "Editais", o RESULTADO PARCIAL da seleção feita por cada curso de graduação.

8.3 Após a divulgação do Resultado Parcial da seleção e da Listagem de Candidatos Indeferidos pela PROGRAD, haverá o prazo, conforme o CRONOGRAMA, para a interposição de recurso administrativo ao resultado, detalhado no item 9 deste edital.

8.4 O Resultado Final Após Recursos será divulgado pela PROGRAD em data prevista no cronograma deste edital, sendo esse o resultado final oficial da seleção de Ingresso/Reingresso.

9 RECURSOS AO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso administrativo ao resultado da seleção, seguindo, estritamente, os prazos estipulados no cronograma deste edital e, também, todas as orientações deste item 9, sob pena de não acolhimento do recurso.

9.2 Para iniciar o processo de recurso administrativo ao resultado de indeferimento, o candidato em situação de indeferimento que tiver interesse em recorrer deverá, no prazo previsto no cronograma deste edital, enviar um e-mail à Coordenação do Curso de inscrição, contendo o seu nome completo, para perguntar o motivo do indeferimento. O endereço eletrônico da Coordenação consta ao final da Parte Específica do Curso.

9.3 No prazo previsto no cronograma deste edital, o Curso deverá responder o e-mail de todos os candidatos em situação de indeferimento que se manifestaram, informando-lhes o(s) motivo(s) do indeferimento de forma clara.

9.4 Após receber o e-mail do Curso com o motivo do indeferimento, o candidato que desejar interpor recurso administrativo deverá preencher o Formulário de Recurso ao Resultado do edital de Ingresso/Reingresso (disponível no link do edital da seleção e site da PROGRAD, aba “Serviços”, “Formulários”), com os argumentos que julgar válidos, e juntar demais documentos pertinentes à sua argumentação, se necessários e um documento de identificação (RG, CNH, Passaporte).

9.5 O documento de identificação, o formulário de recurso preenchido e demais documentos, se necessários, deverão ser digitalizados e enviados pelo candidato, por e-mail, à Coordenação do Curso de inscrição, no prazo previsto no cronograma deste edital.

9.6 A Coordenação do Curso deverá protocolar um Processo Eletrônico Nacional – UFSM (PEN), no endereço <https://portal.ufsm.br/documentos>, no prazo previsto no cronograma deste edital, contendo: 1) Documento de identificação do candidato; 2) E-mail do candidato em PDF, 3) Formulário de recurso preenchido pelo candidato, 4) todos os demais documentos que o candidato tiver anexado ao seu e-mail de recurso enviado ao Curso de inscrição.

9.7 A Coordenação do Curso deverá enviar um e-mail ao candidato informando sobre a abertura do Processo Eletrônico Nacional - PEN e fornecendo o número de protocolo e orientações para o candidato acompanhar os trâmites.

9.8 A Coordenação deverá avaliar o recurso do candidato e inserir no PEN o seu parecer, que deverá ser um Ofício destinado ao candidato.

9.8.1 Se o processo de recurso do candidato for DEFERIDO, além de anexar no PEN o ofício ao candidato com a resposta, a Coordenação deverá fornecer as seguintes informações à COFRE/PROGRAD: 1) nova listagem de classificação; 2) nota do candidato, e; 3) posição de classificação do candidato, e tramar o PEN à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento da PROGRAD.

9.8.2 Se o processo de recurso do candidato for INDEFERIDO, além de anexar no PEN o ofício ao candidato com a resposta, a Coordenação deverá tramitar o PEN ao Departamento de Arquivo Geral – DAG para arquivamento. Casos específicos de indeferimento podem ser encaminhados à COFRE/PROGRAD para apreciação.

9.9 No prazo estipulado no CRONOGRAMA, haverá a publicação do Resultado Final Após Recursos.

10 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO E CADASTRO JUNTO À UFSM

10.1 Na data prevista para a divulgação do Resultado Final Após Recursos, serão publicadas as “ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA NA WEB”, que deverão ser seguidas pelos candidatos aprovados, sob pena de perda do direito à vaga no curso de aprovação.

10.2 A solicitação de Confirmação de Vaga é o processo por meio do qual o candidato CLASSIFICADO confirma o seu interesse em ingressar no Curso para o qual foi aprovado. A solicitação de Confirmação de Vaga dos aprovados é feita EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, conforme as orientações a serem publicadas em data prevista no cronograma.

10.3 A partir da solicitação de Confirmação de Vaga feita pelos candidatos e análise favorável da documentação feita pela PROGRAD, é gerado o número de matrícula e é criado na UFSM o seu cadastro discente.

10.4 Os candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma que tiverem apresentado para a seleção documentos transitórios em vez do Diploma de Graduação (frente e verso) deverão complementar a documentação conforme o item 11 desta Parte Geral e prazo do cronograma, sob pena de perda do direito à vaga.

10.5 Aos candidatos CLASSIFICADOS pela modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA, a UFSM recomenda que não tomem qualquer ação de Cancelamento/Desligamento de Curso junto à instituição de origem, pelo menos sem antes informar que sua modalidade de ingresso na UFSM é Transferência Externa. Após a confirmação de vaga dos candidatos junto à UFSM, a efetivação

da transferência de alunos é finalizada, geralmente, entre as universidades, por meio de Atestado de Vaga e Guia de Transferência.

10.6 Os candidatos classificados pela modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA que tiverem solicitado a Confirmação de Vaga no prazo previsto no cronograma e cuja instituição de origem for PRIVADA/PARTICULAR poderão cancelar o seu vínculo com a instituição de origem, sem prejuízo à finalização do processo de transferência, desde que tenham atendido a todas as demais exigências deste edital.

11 COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

11.1 Os candidatos CLASSIFICADOS, inscritos pela modalidade **PORTADOR DE DIPLOMA** que tiverem apresentado para a seleção documentos transitórios em vez do Diploma de Graduação (frente e verso), deverão entregar/enviar à COFRE/PROGRAD documento complementar conforme segue:

11.1.1 O candidato que tiver apresentado Atestado de Provável Formando para a seleção deverá enviar à COFRE/PROGRAD por e-mail o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO** (com ou sem data de colação de grau) (1 cópia simples), **até a data-limite prevista no CRONOGRAMA**, sob pena de perda do direito à vaga.

11.1.2 O candidato que tiver apresentado para a seleção, ou complementarmente à PROGRAD o Certificado de Conclusão de Curso, deverá enviar à COFRE/PROGRAD por e-mail o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (1 cópia simples, frente e verso), até o final do **2º semestre letivo de 2021**, data prevista em Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de bloqueio da matrícula no curso de aprovação.

11.2 Os candidatos inscritos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que não apresentarem a documentação referente à comprovação da formação anterior (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO ou DIPLOMA), conforme este item 11 e CRONOGRAMA, terão a matrícula bloqueada pela PROGRAD, estando suspensas atividades acadêmicas, devendo regularizar a situação neste período, sob pena de cancelamento de vínculo com a UFSM.

12 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS, AULAS NO 2º/2021, APROVEITAMENTO/ DISPENSA DE DISCIPLINA

12.1 As aulas relativas ao 2º semestre letivo de 2021 na UFSM serão em conformidade com o Calendário Acadêmico e diretrizes da Coordenadoria de Tecnologia Educacional da instituição.

12.2 A matrícula em disciplinas dos candidatos classificados que tiverem confirmado vaga no período estipulado deverá ser feita pela Coordenação/Secretaria do Curso de aprovação, no período do CRONOGRAMA deste edital. Em comunicação com o aluno, deverão ser efetivadas as disciplinas disponíveis que melhor atenderem às necessidades de currículo do aluno.

12.3 Os alunos aprovados por Ingresso/Reingresso não têm preferência nas vagas das disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas dos processos regulares.

12.4 Os alunos que por interesse ou obrigatoriedade da Parte Específica do Curso de aprovação forem solicitar aproveitamento/dispensa de disciplinas no Curso da UFSM deverão procurar a Coordenação do Curso por e-mail para orientações prévias de quais disciplinas solicitar. A solicitação de dispensa/aproveitamento de disciplinas é feita pelo Portal do Aluno da UFSM, onde são anexados documentos como histórico escolar e programa das disciplinas a serem usadas para dispensar disciplinas da UFSM.

13 VINCULAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, Tabela de temporalidade do CONARQ, Guia Acadêmico da UFSM e Calendário Acadêmico da UFSM.

13.2 A Parte Geral e a Parte Específica por Curso compõem o presente edital, sendo as modalidades de ingresso, critérios de seleção, classificação e normas da Parte Específica de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos ou comissão de seleção.

13.3 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO previstas na Parte Específica de cada curso do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso no curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

13.4 A responsabilidade quanto à inscrição web, *upload* dos documentos corretos, legíveis e completos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste edital é apenas do candidato ou seu representante legal, não sendo aceitos documentos ou argumentos após encerrado o prazo de inscrições.

13.5 O candidato que tiver dúvidas quanto aos critérios de seleção e documentos necessários estabelecidos pelo Curso de seu interesse na Parte Específica deste edital deverá entrar em contato diretamente com a Coordenação/Secretaria do Curso de seu interesse, por e-mail. O contato da Coordenação/Secretaria dos Cursos está disponível ao final de cada parte específica do presente edital.

13.6 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato, automaticamente, demonstra estar ciente o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

13.7 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Curso/Coordenação e Pró-Reitoria de Graduação.

13.8 Adendos, alterações, complementações ao edital original, documentos úteis ao processo seletivo e chamadas de candidatos serão publicadas no site da UFSM www.ufsm.br, link “Editais”, na área específica do presente edital.

Santa Maria, 22 de setembro de 2021.

Jerônimo S. Tybusch
Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD

Paulo Roberto Colusso
Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia Educacional – CTE/PROGRAD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL – CTE
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 057/2021 PROGRAD
EDUCAÇÃO ESPECIAL EAD

A Coordenação do **Curso de Educação Especial - Licenciatura (a distância)/UAB (código 639.EAD)** torna pública a existência de **31 (trinta e uma)** vagas a serem preenchidas por processo seletivo de Ingresso/Reingresso EAD da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 057/2021 PROGRAD, referente ao **2º semestre letivo de 2021**.

QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO ESPECIAL – LICENCIATURA - EAD		
CÓDIGO	POLOS	QUANTIDADES DE VAGAS
639.EAD.17	Cachoeira do Sul	02
639.EAD.18	Cerro Largo	08
639.EAD.19	Cruz Alta	01
639.EAD.20	Gramado	08
639.EAD.21	Tapejara	12

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

1.1 Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

2.1 O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Educação Especial – Licenciatura da UFSM;

3.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Educação Especial - Licenciatura da UFSM;

3.3 **Transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Pedagogia da UFSM;

3.4 **Reingresso com transferência interna** - sejam ex-alunos do Curso de Educação Especial da UFSM;

3.5 **Reingresso com transferência interna** - sejam ex-alunos do Curso de Pedagogia da UFSM;

3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total nos Cursos em Educação Especial de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;

3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total nos Cursos de Pedagogia de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;

3.8 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em Cursos de Licenciatura de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;

3.9 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Pedagogia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

3.10 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em outros Cursos de Licenciatura de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo

Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">•Reingresso•Transferência Interna•Transferência Externa•Portador de Diploma•Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">•Reingresso•Transferência Interna•Transferência Externa•Portador de Diploma•Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">•Reingresso•Transferência Interna•Transferência Externa•Portador de Diploma•Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO <small>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">•Reingresso•Transferência Interna•Transferência Externa•Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">•Reingresso•Transferência Interna•Transferência Externa•Portador de Diploma•Reingresso com Transferência Interna

6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> •Transferência Interna •Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> •Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> •Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

8.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 057/2021 PROGRAD/COFRE para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital,

devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD.

INFORMAÇÕES
Coordenação do Curso de Educação Especial EaD
e-mail: coordenacaoeead@yahoo.com.br

Santa Maria, 22 de setembro de 2021.

Prof. José Luiz Padilha Damilano
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Especial - EaD